



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbf@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS Concorrência Nº 07/2017 - Menor Preço por Itens

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 24/07/2017, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 16/2017, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 07/2017**, do tipo Menor Preço por itens, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS**, no Sistema de Registro de Preços.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 1.079.009,16 (Um Milhão, Setenta e Nove Mil e Nove Reais e Dezesseis Centavos)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão se cadastrar nessa municipalidade e retirar o edital até 24 (vinte quatro) horas que antecede a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada a participação de empresa de:
 - 2.2.1 - Consórcios;
 - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegure poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde

que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – HABILITAÇÃO e "02" – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO	ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LICITAÇÃO Concorrência Nº 7 /2017	LICITAÇÃO Concorrência Nº7 /2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORARIO DA ABERTURA	DATA E HORARIO DA ABERTURA

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.

5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;

- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.3. - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**
- 5.4. - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. - **OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**

- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 5.7.3. - Para as documentações já apresentadas no credenciamento, não é obrigatório que estejam inseridas no envelope de habilitação.
- 6.0. - O Envelope "02" – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ainda em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
- 6.1.1. - Número da Licitação Concorrência nº 7/2017;
- 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
- 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da

licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame. 66 ch

- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 7.4. - Para comprovação do quesito qualidade, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação de amostras no prazo de 48 horas, onde os produtos serão submetidos a testes comparativos, durabilidade, rentabilidade, eficácia etc...
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor

- municipal designado.
- 10.2. - a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. -

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2010	05.002.17.512.0006.2047	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3090	06.003.08.243.0005.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3150	06.003.08.243.0005.2064	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3160	06.003.08.243.0005.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3340	06.003.08.244.0005.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	3370	06.003.08.244.0005.2068	0	4.4.90.30.00.0	Do Exercício
2017	3660	07.001.20.606.0010.2075	0	4.4.90.30.00.0	Do Exercício
2017	3680	07.001.20.606.0010.2076	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2017	3700	07.001.20.606.0010.2076	0	4.4.90.30.00.0	Do Exercício
2017	3710	07.001.20.606.0010.2076	0	4.4.90.52.00.0	Do Exercício
2017	4000	08.001.15.452.0009.2075	0	4.4.90.30.00.0	Do Exercício
2017	4030	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2017	4050	08.001.15.452.0009.2083	0	4.4.90.30.00.0	Do Exercício
2017	4060	08.001.15.452.0009.2084	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2017	4100	08.001.15.452.0009.2084	0	4.4.90.30.00.0	Do Exercício
2017	4210	08.001.15.452.0009.2086	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2017	4230	08.001.15.452.0009.2086	0	4.4.90.30.00.0	Do Exercício
2017	4240	08.001.15.452.0009.2086	0	4.4.90.52.00.0	Do Exercício
2017	4250	08.001.15.452.0009.2087	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2017	4270	08.001.15.452.0009.2087	0	4.4.90.30.00.0	Do Exercício
2017	4280	08.001.15.452.0009.2088	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2017	4300	08.001.15.452.0009.2088	0	4.4.90.30.00.0	Do Exercício
2017	4310	08.002.04.451.0009.2089	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2017	4330	08.002.04.451.0009.2089	0	4.4.90.30.00.0	Do Exercício
2017	4360	08.002.15.451.0009.2090	0	4.4.90.30.00.0	Do Exercício
2017	4390	08.002.15.452.0009.2091	0	4.4.90.30.00.0	Do Exercício
2017	5250	09.001.12.361.0007.6108	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2017	5260	09.001.12.361.0007.6108	103	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2017	5280	09.001.12.361.0007.6108	0	4.4.90.30.00.0	Do Exercício
2017	5600	09.002.27.812.0008.2117	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2017	5620	09.002.27.812.0008.2117	0	4.4.90.30.00.0	Do Exercício
2017	5640	09.002.27.812.0008.2118	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2017	5660	09.002.27.812.0008.2118	0	4.4.90.30.00.0	Do Exercício
2017	5670	09.002.27.812.0008.2118	0	4.4.90.52.00.0	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se

de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;
 - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4 - **CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao

participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10
48

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

- 16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:**
- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.
- 16.3. - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.
- 17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Não haverá taxas de retirada de edital. As empresas poderão solicitar na forma eletrônica, Email, CDs, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas que serão geradas pelo sistema de licitação.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto

ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.

17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.

17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08/06/2017.



HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

Presidente da CPL/Portaria nº 16/2017

ANEXO I

72
#

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço Unit	Preço total
1	12483	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	20,00	PCA	3,17	63,40
2	16408	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2"	30,00	UN	1,44	43,20
3	5818	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/8"	30,00	UN	2,24	67,20
4	19402	ACABAMENTO DE VALVULA HIDRA MAX CROMADA	20,00	UN	59,82	1.196,40
5	14643	ACABAMENTO P/ REGISTRO 32 MM	35,00	UN	45,52	1.593,20
6	16887	ADAPTADOR 3/4	30,00	UN	2,90	87,00
7	14646	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40mm PVC 1° LINHA	20,00	UN	3,00	60,00
8	14647	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50mm PVC 1° LINHA	20,00	UN	2,67	53,40
9	14858	AGUA RAZ 5LTR 1°LINHA	20,00	UN	39,14	782,80
10	14503	ALÇA APOIO BANHEIRO CROMADA 60 CM	10,00	UN	100,94	1.009,40
11	14502	ALÇA APOIO BANHEIRO CROMADA 80 CM	10,00	UN	106,40	1.064,00
12	14744	ALICATE PRESSÃO N° 10	2,00	UN	42,84	85,68
13	14745	ALICATE UNIVERSAL N° 8	8,00	UN	45,87	366,96
14	6979	ANEL DE CERA P/ VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	30,00	UN	13,20	396,00
15	14812	ARAME FARPADO 100mt	10,00	UN	62,38	623,80
16	14813	ARAME GALVANIZADO 14	10,00	KG	11,10	111,00
17	14814	ARAME OVALADO 500mt 3MM	30,00	UN	211,91	6.357,30
18	4721	ARAME RECOZIDO 18	100,00	KG	9,90	990,00
19	1792	AREIA GROSSA BATIZADA	50,00	M³	93,90	4.695,00
20	4715	AREIA GROSSA PURA	200,00	M³	108,90	21.780,00
21	1793	AREIA M ÉDIA	100,00	UN	76,50	7.650,00
22	14648	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	10,00	UN	69,39	693,90
23	6882	BANDEJA DE PINTOR GRANDE	10,00	UN	8,44	84,40
24	14817	BARRA ROSCADA 3/8 1mt	20,00	UN	6,86	137,20
25	14818	BARRA ROSCADA 5/16 1mt	20,00	UN	4,98	99,60
26	18990	BASE DE REGISTRO 3/4 PRESSAO	15,00	UN	29,70	445,50
27	2245	BASE P/RELE FOTOCELULA BIVOLT	30,00	UN	11,70	351,00
28	14649	BASE VALVULA DESGARGA	20,00	UN	85,45	1.709,00
29	2611	BATENTE CEDRINHO 3/13 PRIMEIRA	30,00	JG	68,85	2.065,50
30	18220	BATENTE TAUARI 14CM	30,00	JG	93,00	2.790,00
31	8666	BETONEIRA 400 LITROS - C/MOTOR 2CV - MONO COMPLETA	2,00	UN	2.910,00	5.820,00
32	18221	BIANCO 3,6 LTR	20,00	UN	67,73	1.354,60
33	18991	BOTINA DE SEGURANÇA DIDENSIDADE C/ ESLAT. S/ BIQUEIRA ADULTO	100,00	UN	58,50	5.850,00
34	13548	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	5,00	UN	25,51	127,55
35	13547	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	2,00	UN	32,72	65,44
36	1851	BROCA ACO RAPIDO 5MM	5,00	UN	7,05	35,25
37	1846	BROCA ACO RAPIDO 6MM	5,00	UN	8,65	43,25
38	13549	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	10,00	UN	10,99	109,90
39	1859	BROCA ACO RAPIDO 8MM	5,00	UN	14,11	70,55
40	13553	BROCA CONCRETO 10MM	5,00	UN	17,13	85,65
41	13552	BROCA CONCRETO 12MM	5,00	UN	22,03	110,15

42	13554	BROCA CONCRETO 6MM	5,00	UN	8,28	41,40
43	14730	BROCA CONCRETO 8,0 mm	5,00	UN	12,32	61,60
44	1861	BROCA MOURÃO 5/16	2,00	UN	36,04	72,08
45	14747	BROXA GRANDE QUADRADA	20,00	UN	5,70	114,00
46	2710	BUCHA 10	300,00	UN	0,12	36,00
47	1854	BUCHA Nº 8	300,00	UN	0,11	33,00
48	6243	CABO DE ENXADA 1,70mt	10,00	UN	8,80	88,00
49	14553	CABO P.P 2x2.5	100,00	MT	3,15	315,00
50	14552	CABO P.P 2x4mm	100,00	MT	4,90	490,00
51	14554	CABO P/ REDE DE COMPUTADOR	610,00	MT	1,14	695,40
52	1911	CADEADO 20MM	20,00	UN	9,05	181,00
53	1913	CADEADO 25MM	20,00	UN	11,73	234,60
54	12150	CADEADO 30 MM	20,00	UN	12,96	259,20
55	1917	CADEADO 35MM	20,00	UN	15,94	318,80
56	1915	CADEADO 40 MM	20,00	UN	18,59	371,80
57	1918	CADEADO 45 MM	20,00	UN	20,63	412,60
58	1912	CADEADO 50MM	20,00	UN	26,58	531,60
59	6948	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	10,00	UN	185,00	1.850,00
60	14651	CAIXA DE AGUA DE FIBRA 250 LITROS	5,00	UN	205,00	1.025,00
61	2560	CAIXA DE DESCARGA PVC	20,00	UN	28,74	574,80
62	1791	CAL FINO 20 KG	20,00	UN	10,50	210,00
63	6808	CAL HIDRATADO 20 KG	300,00	SC	10,00	3.000,00
64	6809	CAL VIRGEM 20 KG	300,00	SC	10,00	3.000,00
65	14819	CALHA 30 cm #26 C/ MÃO DE OBRA DO CALHEIRO	100,00	MT	10,90	1.090,00
66	14820	CALHA 40 cm #28 C/ MÃO DE OBRA DO CALHEIRO	100,00	MT	14,50	1.450,00
67	14821	CALHA 50cm #28 C/ MÃO DE OBRA DO CALHEIRO	100,00	MT	17,90	1.790,00
68	14822	CALHA 60cm #28 C/ MÃO DE OBRA DO CALHEIRO	100,00	MT	20,95	2.095,00
69	1818	CANALETA CERÂMICA 10CM	800,00	UN	1,12	896,00
70	1817	CANALETA CERÂMICA 15 CM	500,00	UN	1,12	560,00
71	18992	CANALETA SISTEMICA X COM ADESIVO	30,00	UN	6,99	209,70
72	14588	CANTO INTERNO PARA FORRO PVC 8mm	100,00	UN	2,02	202,00
73	18223	CANTONEIRA 1 1/2x 1/8	40,00	BR	42,25	1.690,00
74	14823	CANTONEIRA 1 1/2x 3/16	10,00	BR	64,23	642,30
75	14824	CANTONEIRA 3/4x 1/8	20,00	BR	19,46	389,20
76	14589	CAPA BARRO COLONIAL	200,00	UN	1,43	286,00
77	14859	CARRINHO DE PEDREIRO GALVANIZADO # 26 C/ RODA E ROLAMENTO	6,00	UN	189,75	1.138,50
78	13558	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO LIGHT C/CABO 1,50M	5,00	UN	81,53	407,65
79	16245	CHAPA FRIZADA PARA PORTÃO 1,14x2,20 #22	50,00	UN	91,16	4.558,00
80	16248	CHAPA PRETA 1,00x2,00 #18	30,00	UN	108,23	3.246,90
81	14826	CHAPA PRETA 1.00 x 2.00 # 16	20,00	PCA	129,00	2.580,00
82	14770	CHIBANCA - COM CABO	8,00	UN	37,00	296,00
83	18224	CILINDRO P/ FECHADURA VÁRIAS MARCAS	30,00	UN	22,00	660,00
84	1438	CIMENTO COLA INTERNA 20 KG	200,00	SC	7,70	1.540,00
85	14504	CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO 20 K	60,00	UN	24,90	1.494,00
86	14509	CIMENTO POLTRAND SACO 50 kg	600,00	SC	25,00	15.000,00
87	5297	COLA EPOXI 250 GR	20,00	UN	15,90	318,00
88	10893	COLA PINCEL 175GR	20,00	UN	18,74	374,80

89	17336	COLAR 32mm	20,00	UN	3,10	62,00
90	16799	COLAR 40mm	30,00	UN	3,90	117,00
91	17480	COLAR 50mm	50,00	UN	7,60	380,00
92	17107	COLAR 60mm	30,00	UN	8,80	264,00
93	6245	COLHER DE PEDREIRO N.8	10,00	UN	16,84	168,40
94	14657	COLUNA PARA LAVATÓRIO	30,00	UN	47,73	1.431,90
95	14508	COMPENSADO NAVAL 10mm 220x160	20,00	UN	121,90	2.438,00
96	14510	COMPENSADO NAVAL 15 mm	20,00	UN	181,50	3.630,00
97	18225	CONCRETO USINADO FCK 18MPa	200,00	M³	370,00	74.000,00
98	2195	CONDUITE REFORÇADO AMARELO 3/4	300,00	MT	1,48	444,00
99	14658	CONJUNTO ACOPLADO (CAIXA E VASO) SANITÁRIO	20,00	UN	362,00	7.240,00
100	10567	CORDA SEDA 12mm	300,00	MT	12,98	3.894,00
101	14827	CORRENTE 4mm 0,290 gr p/ mt	50,00	MT	28,39	1.419,50
102	14773	CORTADOR DE PISO 50cm	1,00	UN	143,10	143,10
103	14659	COTOVELO AZUL 90 LR 3/4	100,00	UN	3,78	378,00
104	8665	COTOVELO ESGOTO 100/45	30,00	UN	5,42	162,60
105	14660	COTOVELO ESGOTO 90° 100mm PVC 1° LINHA	100,00	UN	4,28	428,00
106	14661	COTOVELO ESGOTO 90° 40mm PVC 1° LINHA	100,00	UN	0,72	72,00
107	14663	COTOVELO SOLD 90° 25mm PVC 1° LINHA	100,00	UN	0,68	68,00
108	14664	COTOVELO SOLD 90° 40mm PVC 1° LINHA	100,00	UN	3,00	300,00
109	14662	COTOVELO SOLD 90° 50mm PVC 1° LINHA	100,00	UN	3,50	350,00
110	14592	CUBICO CAMBARA NORMAL	6,00	M³	1.892,00	11.352,00
111	14593	CUBICO CEDRILHO NORMAL	2,00	M³	2.317,00	4.634,00
112	14594	CUBICO GARAPERA NORMAL	2,00	M³	3.500,00	7.000,00
113	14595	CUBICO PINOS	6,00	M³	570,00	3.420,00
114	14778	DESEMPENADEIRA PVC 17x30	30,00	UN	15,66	469,80
115	14779	DESEMPENADEIRA PVC 18x30 COM ESPUMA	20,00	UN	8,00	160,00
116	14513	DISCO DE CORTE 4 1/2x3/64x7/8 CORTE AÇO E INOX	50,00	UN	3,00	150,00
117	14782	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7"1/4 36 DENTES	10,00	UN	34,00	340,00
118	14781	DISCO DIAMANTADO CONTINUO	30,00	UN	20,60	618,00
119	14780	DISCO DIAMANTADO TURBO	20,00	UN	20,60	412,00
120	4442	DISJUNTOR 3/70 - BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10A DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 10A	10,00	UN	90,00	900,00
121	14558	DISJUNTOR DIN 1/25	20,00	UN	7,90	158,00
122	2224	DISJUNTOR DIN 1/32	20,00	UN	8,06	161,20
123	14559	DISJUNTOR DIN 1/40	20,00	UN	8,90	178,00
124	14555	DISJUNTOR DIN 1/50	20,00	UN	9,51	190,20
125	14560	DISJUNTOR DIN 1/63	15,00	UN	145,50	2.182,50
126	14561	DISJUNTOR DIN 2/32	20,00	UN	26,21	524,20
127	14562	DISJUNTOR DIN 2/40	15,00	UN	26,61	399,15
128	14563	DISJUNTOR DIN 2/50	15,00	UN	26,87	403,05
129	14564	DISJUNTOR DIN 2/63	15,00	UN	28,49	427,35
130	14565	DISJUNTOR DIN 3/50	10,00	UN	37,40	374,00
131	14566	DISJUNTOR DIN 3/60	10,00	UN	35,67	356,70
132	2243	DISJUNTOR MONI 60 AMP	10,00	UN	31,00	310,00
133	18993	DOBRADICE ENCARTELADA GALVANIZADA 3 1/2	100,00	UN	9,50	950,00
134	18227	DUCHA MODELO NOVO MASTER	20,00	UN	108,39	2.167,80

		BANHO LUXO 127V				
135	14514	DURATEX LISO (2,75/1,85 2,5MM)	20,00	UN	59,90	1.198,00
136	16851	EMENDA 3/4	30,00	UN	4,00	120,00
137	14596	EMENDA PARA FORRO PVC 8mm	120,00	UN	2,72	326,40
138	14666	ENGATE BRANCO 40cm	50,00	UN	5,32	266,00
139	14733	ENXADA N° 26 COM CABO DE 1,60	20,00	UN	36,95	739,00
140	6240	ENXADÃO LARGO	3,00	UN	18,56	55,68
141	18228	ESCADA ALUMINIO 16 DEGRAUS	5,00	UN	141,93	709,65
142	2167	ESGUICHO SIMPLES	10,00	UN	7,80	78,00
143	14784	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 4" 1/2 127v	1,00	UN	315,00	315,00
144	9885	ESPAÇADOR FIATALLIS FR 120	200,00	PCA	0,90	180,00
145	6250	ESQUADRO CABO ALUMÍNIO 12PL	12,00	UN	20,10	241,20
146	14786	FAÇA PLAINA (CARTELA)	4,00	UN	70,25	281,00
147	14787	FAÇÃO CANA	5,00	UN	30,00	150,00
148	14618	FECHADURA EXTERNA ESTREITA	20,00	UN	34,45	689,00
149	12684	FECHADURA EXTERNA INOX G	50,00	UN	54,47	2.723,50
150	14830	FERRO 10mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	100,00	UN	53,74	5.374,00
151	14829	FERRO 12mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	40,00	UN	33,90	1.356,00
152	14831	FERRO 4,2mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	300,00	UN	53,90	16.170,00
153	14832	FERRO 5mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	60,00	UN	6,90	414,00
154	14833	FERRO 8,0mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	600,00	UN	8,80	5.280,00
155	14834	FERRO AMARRADO TRELIÇA H-12 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL) - BARRA 06 MT	60,00	BR	22,90	1.374,00
156	14835	FERRO AMARRADO TRELIÇA H-8 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL) - BARRA DE 06 MT	60,00	BR	37,20	2.232,00
157	14836	FERRO CHATO 2" x 3/8	10,00	BR	93,16	931,60
158	12617	FIO FLEX 1,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	400,00	MT	0,59	236,00
159	13524	FIO FLEX 10mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	3,48	1.044,00
160	13521	FIO FLEX 2,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	600,00	MT	0,77	462,00
161	13522	FIO FLEX 4,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	400,00	MT	1,26	504,00
162	13523	FIO FLEX 6,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	600,00	MT	1,91	1.146,00
163	14568	FIO FLEX. 16mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	6,90	2.070,00
164	1335	FIO NYLON 3-0 PARA APARADORES DE ROÇADEIRA	2.000,00	UN	0,86	1.720,00
165	9385	FIO PARALELO 2 X 2,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	MT	0,90	180,00
166	13528	FIO PARALELO 2x4,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	3,10	930,00
167	14571	FIO SOLIDO 10 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	UN	3,83	1.149,00
168	14569	FIO SOLIDO 16mm 750v C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	MT	8,28	828,00
169	9384	FIO SOLIDO 2,5 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	1,02	306,00
170	4772	FIO SOLIDO 4,0 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	1,68	504,00
171	2725	FIO SOLIDO 6mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	2,45	735,00
172	14626	FITA CREPE 50mmX50mt	20,00	UN	7,97	159,40

173	9391	FITA ISOLANTE 20 MT	50,00	UN	6,48	324,00
174	1881	FITA VEDA ROSCA 50M	50,00	UN	18,50	925,00
175	14517	FITA ZEBRADA SEGURANÇA 200 METROS	20,00	UN	14,66	293,20
176	14668	FLANGE P/ CAIXA D'AGUA 50mm PVC 1° LINHA	10,00	UN	16,72	167,20
177	13546	FORMÃO 1/2	6,00	UN	13,92	83,52
178	14734	FORMÃO DE 1'	10,00	UN	14,18	141,80
179	1826	FORRO PINOS LAMBRIL 3MT	60,00	M²	13,50	810,00
180	18229	FORRO PVC 8MM	800,00	M²	15,13	12.104,00
181	14788	FURADEIRA ELÉTRICA IND. 12"	4,00	UN	372,43	1.489,72
182	18230	GLOBO LUSTRE BOLA BOCA COM 15 CM	70,00	UN	60,00	4.200,00
183	14837	GONZO C/ ABA 5/8	10,00	UN	4,12	41,20
184	14838	GONZO S/ ABA 5/8	10,00	UN	2,15	21,50
185	14628	GRAFIATO BRANCO 25KG	20,00	UN	50,38	1.007,60
186	18231	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	2.000,00	M²	10,00	20.000,00
187	14789	GRIFO 14"	2,00	UN	52,00	104,00
188	14597	GUARNIÇÃO CEDRILHO COM LARGO (JOGO)	30,00	UN	37,50	1.125,00
189	14598	GUARNIÇÃO CEDRILHO COM MOLDURA (JOGO)	30,00	UN	31,00	930,00
190	2198	HASTE TERRA 2MT	10,00	UN	15,48	154,80
191	14629	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 3,6 LITROS	20,00	UN	85,77	1.715,40
192	17114	IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE VEDATOP OU SIMILAR	30,00	UN	160,00	4.800,00
193	2251	INTERRUPTOR 1 TECLA	20,00	UN	7,50	150,00
194	6421	INTERRUPTOR 1TECLA+TOMADA 2P+T PADRÃO NOVO	40,00	UN	11,45	458,00
195	5914	INTERRUPTOR 2 TECLA+TOMADA 2P+T PADRÃO NOVO	40,00	UN	25,76	1.030,40
196	4444	INTERRUPTOR DUAS TECLAS	30,00	UN	21,14	634,20
197	14790	JOGO CHAVE ALLEN 11 PÇS	2,00	UN	37,47	74,94
198	14791	KIT CHAVE FENDA 16 PÇS	2,00	UN	52,00	104,00
199	1827	LAJE DE FORRO	200,00	M²	30,00	6.000,00
200	2753	LAJE DE PISO	200,00	M²	54,00	10.800,00
201	18994	LAMPADA FLUORESCENTE 40W C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	UN	9,30	465,00
202	14572	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15w 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	UN	10,19	305,70
203	14573	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	UN	13,54	406,20
204	14574	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	UN	14,00	420,00
205	929	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	UN	20,79	2.079,00
206	2606	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36W X 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	UN	37,00	1.850,00
207	18996	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46W x 220V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	UN	35,00	1.750,00
208	18995	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46Wx 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100,00	UN	35,00	3.500,00
209	2936	LAMPADA LED 12W	50,00	UN	19,38	969,00
210	2925	LAMPADA LED 9W	60,00	UN	13,97	838,20

76
CH

211	19020	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM	100,00	UN	34,13	3.413,00
212	19019	LÂMPADA LED TUBULAR 60CM	40,00	UN	23,58	943,20
213	14669	LAVATORIO BRANCO	30,00	UN	64,70	1.941,00
214	6252	LINHA DE PEDREIRO 100mt	20,00	UN	3,90	78,00
215	14519	LONA CARRETEIRO 8/10	3,00	UN	365,06	1.095,18
216	2352	LONA PRETA 200 MIGRAS	500,00	M²	1,50	750,00
217	2364	LUMINARIA 2/40 C/ GRADE	80,00	UN	85,68	6.854,40
218	4445	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED LUMINARIA FLUORECENTE COMPLETA COM 2X40 W	10,00	UN	34,35	343,50
219	2369	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	10,00	UN	34,35	343,50
220	5743	LUVA AZUL 3/4	15,00	UN	4,12	61,80
221	13534	LUVA CORRER 32 MM	30,00	UN	16,64	499,20
222	14670	LUVA DE CORRER SOLD 40mm PVC 1° LINHA	20,00	UN	29,16	583,20
223	14735	LUVA PVC AZUL GRANDE LATEX	20,00	PAR	5,05	101,00
224	18997	LUVA PVC C/ FORRO ALGODÃO 26CM PALMA ASPERA	30,00	PAR	20,11	603,30
225	6964	LUVA SOLD 32 MM	40,00	UN	1,45	58,00
226	14673	LUVA SOLD 40mm PVC 1° LINHA	50,00	UN	2,52	126,00
227	14674	LUVA SOLD 50mm PVC 1° LINHA	50,00	UN	2,88	144,00
228	18998	LUVA VAQUETA E RASPA TIPO PRETOLEIRA	80,00	PAR	18,26	1.460,80
229	17349	MANGUEIRA PEAD 3/4 PRETA	400,00	MT	4,30	1.720,00
230	8689	MANILHA M/F DE 20 cm	100,00	UN	29,28	2.928,00
231	8687	MANILHA M/F DE 30 cm	100,00	UN	41,48	4.148,00
232	19426	MÁQUINA DE SOLDA Portátil, Bivolt, Modelo Inverter 165DV, Processo de Solda ER TG (DC), Tensão (V) 127 220 127 220, frequência (Hz) 50/60, Potência Nominal (KW) 1,9 - 2,6 - 1,6 - 1,5, Corrente Máxima, corrente Nominal (A) 39/19 33/16 24/17 20/8,8, fator de Potência (cos) 0,75, Tensão em Vazio/ Barra de Tensão de trabalho (V) 58/20, 2A 24,9 58/20, 2A 26,4 58/10,2 A 14,4 58/10, 2 A 16,4, FAIXA DE CORRENTE (A) 15 a 110 15 A 160, ciclo de trabalho (A@%) 110@30 160@25 110@50, 160@25, CICLO DE TRABALHO (A@%) 60@100 80@100 80@100 80@100, Transformador de Potência - Inversor, Grau de Proteção (Classe) IP 23, Classe de Insulação Térmica F, Ventilador (Tipo) Forçada, Norma em 60974-1 'S' / CE, Peso (KG) 5,5, Dimensões (MM) (CxLxA) 370x180x230, Recursos Especiais Hot - Start, Arc-Force, Anti-Stik, Lift-Arc-Force Acessoris, Acompanha 02 Cabos de Solda, Porta Eletro, Garra Negativa e Kit de Acessórios.	1,00	UN	690,00	690,00
233	6259	MARRETA C/ CABO 01Kg	8,00	UN	22,00	176,00
234	14736	MARRETA COM CABO DE 1/2 KG	8,00	UN	17,06	136,48
235	14737	MARTELO 27mm	8,00	UN	28,72	229,76
236	2345	MARTELO 29MM	8,00	UN	45,00	360,00
237	1948	MASSA ACRÍLICA 25KG	10,00	UN	64,00	640,00
238	1930	MASSA CORRIDA PVA 25KG	30,00	UN	25,00	750,00
239	19411	MECANISMO COMPLETO DA CAIXA ACOPLADA	30,00	JG	35,25	1.057,50
240	16249	MEIA CANA MOLDURA PVC 8mm pç 6mt	80,00	BR	3,78	302,40
241	2684	MEIA CANA PINUS	200,00	MT	1,18	236,00
242	14839	METALON 20x30 #18	300,00	BR	29,20	8.760,00
243	14840	METALON 30x50 #16	100,00	BR	65,73	6.573,00
244	14841	METALON 30x50 #18	100,00	BR	52,71	5.271,00
245	1253	OCULOS DE PROTECAO FECHADO	10,00	UN	12,70	127,00
246	3568	OCULOS PROTEÇÃO ESCURO	10,00	UN	12,70	127,00
247	17623	OVOS SELECIONADOS - TIPO 1 - 1ª QUALIDADE	20,00	DZ	1,77	35,40

248	14738	PÁ DE BICO COM CABO	5,00	UN	22,90	114,50
249	13570	PARAFUSO P/ FORRO PVC ATARRACHANTE	1.000,00	UN	0,12	120,00
250	3147	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA 10	100,00	UN	2,30	230,00
251	12349	PARAFUSO SEXTAVADO Nº 10	300,00	PCA	0,75	225,00
252	12348	PARAFUSO SEXTAVADO Nº 8	300,00	PCA	0,24	72,00
253	14842	PARAFUSO TELHA 5/16x 110mm	300,00	UN	0,80	240,00
254	13559	PÉ DE CABRA 0,80 CM	5,00	UN	25,00	125,00
255	2608	PEDRA BRITA (1)	300,00	M³	59,00	17.700,00
256	4716	PEDRISCO	300,00	UN	59,00	17.700,00
257	14799	PENEIRA AREIA 60 cm	5,00	UN	16,22	81,10
258	14800	PENEIRA DE CAFÉ 80cm	5,00	UN	33,80	169,00
259	14523	PIA DE COZINHA GRANITADA 1,20	3,00	UN	149,69	449,07
260	14524	PIA DE COZINHA GRANITADA 1,60	3,00	UN	258,29	774,87
261	14525	PIA DE COZINHA GRANITADA 1,80	3,00	UN	313,01	939,03
262	14526	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,20	2,00	UN	314,60	629,20
263	14528	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,60	2,00	UN	388,62	777,24
264	14527	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,80	2,00	UN	470,25	940,50
265	6932	PINCEL 2	10,00	UN	5,60	56,00
266	6884	PINCEL 3	10,00	UN	11,05	110,50
267	13530	PINO FEMEA 10 A BIPOLAR	40,00	UN	4,90	196,00
268	2775	PINO FEMEA 20A BIPOLAR	120,00	UN	7,08	847,20
269	9390	PINO MACHO 10A	40,00	UN	6,70	268,00
270	14581	PINO MACHO 20A	40,00	UN	6,70	268,00
271	18999	PISO CERÂMICO ANTI DERRAPANTE PI 5 1 EXTRA	300,00	MT	13,65	4.095,00
272	14530	PISO CERÂMICO PI 4 1 EXTRA	800,00	M²	13,65	10.920,00
273	13525	PLAFON PVC BRANCO	70,00	UN	3,28	229,60
274	14802	PNEU PARA CARRINHO PEDREIRO 3,25	10,00	UN	23,78	237,80
275	13545	PONTEIRO 12"	8,00	UN	13,16	105,28
276	14611	PORTA BRANCA DE 80cm	10,00	UN	59,90	599,00
277	14612	PORTA CORRER 2,00mts QUADRICULADO SOL. INOX # 0,45	4,00	UN	901,58	3.606,32
278	14613	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 1,00mt	20,00	UN	168,01	3.360,20
279	14614	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 70cm	20,00	UN	135,45	2.709,00
280	14615	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 80cm	40,00	UN	135,45	5.418,00
281	14616	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 90cm	20,00	UN	147,06	2.941,20
282	1823	PORTA LAMINADA 80cm #0,45	10,00	UN	315,00	3.150,00
283	5749	POSTE PADRÃO BIFÁSICO AÉREO	3,00	UN	1.290,00	3.870,00
284	16251	POSTE PADRÃO BIFÁSICO SUBTERRÂNEO	3,00	UN	1.300,00	3.900,00
285	2381	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO AÉREO	3,00	UN	1.100,00	3.300,00
286	16252	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO SUBTERRÂNEO	3,00	UN	1.150,00	3.450,00
287	6815	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO AÉREO	3,00	UN	1.390,00	4.170,00
288	16253	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO SUBTERRÂNEO	3,00	UN	1.400,00	4.200,00
289	18238	POSTE SIMPLES PT 75 7,20 MTS	20,00	UN	217,26	4.345,20
290	2288	PREGO 12 X 12	30,00	KG	12,90	387,00
291	5722	PREGO 15 X 15	30,00	KG	9,49	284,70
292	2652	PREGO 17 X 21	30,00	KG	8,66	259,80
293	2301	PREGO 17 X 27	40,00	KG	8,64	345,60
294	14843	PREGO 18 x 24	30,00	KG	8,45	253,50
295	14844	PREGO 2 CABEÇAS 17 x 27	30,00	KG	11,30	339,00

296	2291	PREGO 22 X 42	30,00	KG	8,96	268,80
297	14845	PREGO 22 x 48	30,00	KG	8,96	268,80
298	14846	PREGO 24 x 60	30,00	KG	10,50	315,00
299	6244	PRUMO DE PAREDE 500gr	8,00	UN	15,44	123,52
300	5737	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 A 16 DISJUNTOR	10,00	UN	53,48	534,80
301	14582	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTOR	10,00	UN	32,77	327,70
302	14679	RALO SIFONADO QUADRADO CROMADO 100mm	20,00	UN	11,46	229,20
303	2229	REATOR ELETRONICO 2X40 AFT	40,00	UN	35,91	1.436,40
304	14803	REBITADOR MANUAL REFORÇADO	2,00	UN	46,20	92,40
305	14680	REDUÇÃO ESGOTO 100x50 PVC 1º LINHA	40,00	UN	4,32	172,80
306	14681	REDUÇÃO ESGOTO 50x40 PVC 1º LINHA	20,00	UN	1,13	22,60
307	16821	REGISTRO BROCA	30,00	UN	32,00	960,00
308	14682	REGISTRO ESFERA 1 1/4 METAL	10,00	UN	35,85	358,50
309	14531	REGISTRO GÁS GRANDE	10,00	UN	26,21	262,10
310	14683	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/2 METAL	10,00	UN	47,12	471,20
311	14684	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/4 METAL	10,00	UN	47,12	471,20
312	14685	REGISTRO PRESSÃO 3/4	20,00	UN	25,00	500,00
313	2668	REGUA LARGA DE ALUMINIO 2,5 M	6,00	UN	43,20	259,20
314	258	REGUA LARGA DE ALUMINIO 3,00 M	6,00	UN	48,00	288,00
315	14740	RÉGUA PEDREIRO LARGA 2MTS ALUMINIO	10,00	UN	21,12	211,20
316	18239	REJUNTE 1KG	50,00	UN	4,74	237,00
317	2158	REJUNTE 5KG	20,00	UN	21,36	427,20
318	2995	RELE FACIL 110W	20,00	UN	29,13	582,60
319	14584	RELE FACIL 220W	20,00	UN	29,13	582,60
320	2232	RELE FOTOCELULA 220W	30,00	UN	29,30	879,00
321	19412	REPARO DA CAIXA ACOPLADA	30,00	JG	25,60	768,00
322	7563	REPARO DE VÁVULA HIDRA	30,00	UN	35,55	1.066,50
323	14804	RISCADOR PISO AZULEJOS	10,00	UN	4,76	47,60
324	14847	ROLDANA 2 1/2 C/ CAIXINHA	20,00	UN	63,30	1.266,00
325	2599	ROLDANA PLASTICO 36x36	200,00	UN	0,65	130,00
326	14631	ROLO DE LÃ PURA N. 15	50,00	UN	8,74	437,00
327	14632	ROLO DE LÃ PURA N. 23	50,00	UN	25,35	1.267,50
328	14633	ROLO DE LÃ PURA N. 9	50,00	UN	9,76	488,00
329	18240	ROLO PINTURA ANTI-RESPINGO 23CM	50,00	UN	10,04	502,00
330	2717	SELA CALHA 280 GR	20,00	UN	15,49	309,80
331	18241	SELADOR ACRÍLICO - 18 LTS	20,00	UN	59,98	1.199,60
332	5724	SELADOR ACRILICO - 3,6 L	15,00	UN	20,98	314,70
333	14805	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA 7"1/4 127v	2,00	UN	629,58	1.259,16
334	14741	SERRA MARMORE 127 v	4,00	UN	341,71	1.366,84
335	13542	SERRA STARRET	50,00	UN	8,62	431,00
336	12693	SIFAO DUPLO	20,00	UN	13,26	265,20
337	2070	SIFÃO SANFONADO	20,00	UN	7,68	153,60
338	18242	SILICONE INCOLOR 280 GR	30,00	UN	10,47	314,10
339	14533	SOLEIRA VERDE UBATUBA 0,80	10,00	UN	34,27	342,70
340	14534	SOLEIRA VERDE UBATUBA 0,90	10,00	UN	48,20	482,00
341	19001	SOLUÇÃO P/ LIMPEZA DE FINAL DE OBRA - GALÃO 5 LITROS	15,00	UN	47,49	712,35
342	6929	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - 18 LITROS	50,00	LTA	287,38	14.369,00
343	1969	SOLVENTE THINNER 05 LITROS 1ª linha	20,00	GL	43,88	877,60

344	19000	SOMBRITE 50% LARGURA 5,00 M	3,00	RLO	295,00	885,00
345	2937	SOQUETE LOUÇA	40,00	UN	3,28	131,20
346	14585	SOQUETE PRETO C/ RABICHO	100,00	UN	2,94	294,00
347	14637	SPRAY PARA RODAS ALUMINIO 360ml	20,00	UN	26,47	529,40
348	11947	SUPORTE P/ ROLO PINTURA C/ ROSCA GAIOLA	50,00	UN	7,36	368,00
349	14742	TALHADEIRA 12'	10,00	UN	13,26	132,60
350	14535	TANQUE DUPLO RED. 1,40 TRAVERTINO	8,00	UN	407,19	3.257,52
351	14536	TANQUE INOX (COM PISO) 1 BOCA	4,00	UN	268,50	1.074,00
352	14537	TANQUE INOX (COM PISO) 2 BOCA	4,00	UN	337,50	1.350,00
353	6427	TARTARUGA LUMINARIA FERRO	20,00	UN	16,65	333,00
354	14687	TE AZUL LR 3/4	50,00	UN	4,68	234,00
355	14688	TE ESGOTO 100mm PVC 1° LINHA	70,00	UN	620,20	43.414,00
356	14689	TE ESGOTO 40mm PVC 1° LINHA	50,00	UN	14,77	738,50
357	14690	TE ESGOTO 50mm PVC 1° LINHA	50,00	UN	3,82	191,00
358	14691	TE SOLD 3/4 PVC 1° LINHA	50,00	UN	1,05	52,50
359	14692	TE SOLD 40mm PVC 1° LINHA	50,00	UN	1,77	88,50
360	14693	TE SOLD 50mm PVC 1° LINHA	50,00	UN	3,82	191,00
361	14694	TE SOLD REDUÇÃO 50/25mm PVC 1° LINHA	50,00	UN	5,36	268,00
362	14848	TELA DE ALAMBRADO TRANÇADO 1,80 3"	300,00	MT	29,70	8.910,00
363	14849	TELA GALINHA 1,80	200,00	MT	5,03	1.006,00
364	14850	TELA MANGUEIRÃO 1,5 mt ARAME 16	200,00	MT	13,08	2.616,00
365	16254	TELA MOSQUETEIRA GALVANIZADA 1,20mt MALHA16	60,00	MT	2,31	138,60
366	14601	TELHA CERÂMICA DUPLAN	20.000,00	UN	1,33	26.600,00
367	14609	TELHA CERAMICA PORTUGUESA	20.000,00	UN	1,33	26.600,00
368	14603	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4 x 50 x 2,13	70,00	UN	14,53	1.017,10
369	14602	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4 x 50 x 2,44mm	70,00	UN	16,75	1.172,50
370	14604	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5 x 1,10 x 1,83mm	100,00	UN	37,58	3.758,00
371	14605	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5 x 1,10 x 2,13mm	100,00	UN	45,84	4.584,00
372	14606	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5 x 1,10 x 2,44mm	100,00	UN	52,75	5.275,00
373	14607	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 x 1,10x 3,66	50,00	UN	90,31	4.515,50
374	14608	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm 1,10x3,05	50,00	UN	77,78	3.889,00
375	6847	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 1,10 LARG - 0,43mm	500,00	MT	24,00	12.000,00
376	2475	TELHA GALVANIZADA TRAPEZIO 1,10 LARG - 0,43 mm	500,00	MT	24,00	12.000,00
377	1946	TEXTURA ACRILICA 25 KG	5,00	UN	21,78	108,90
378	19002	TIJOLO 21 FUIROS	5.000,00	UN	1,05	5.250,00
379	14540	TIJOLO 6 FUIROS NORMAL	30.000,00	UN	0,35	10.500,00
380	19021	TIJOLO 9 FUIROS 24x12x14	25,00	UN	550,00	13.750,00
381	14541	TIJOLO COMUM ESPECIAL	3.000,00	UN	0,38	1.140,00
382	14542	TIJOLO COMUM SIMPLES	40.000,00	UN	0,31	12.400,00
383	1813	TIJOLOS 06 FUIROS 24 CM	60.000,00	UN	0,49	29.400,00
384	1931	TINTA ACRILICA FOSCA - STANDART - 18LT	50,00	UN	167,06	8.353,00
385	5369	TINTA ACRILICA FOSCA PROFISSIONAL 18 ltr	50,00	UN	132,97	6.648,50
386	1941	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 ltr	50,00	UN	292,22	14.611,00
387	1944	TINTA CALÇADA GRAFITE BASE	50,00	UN	52,90	2.645,00

		SOLVENTE 18 ltr				
388	14639	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE SOLVENTE 18 ltr	100,00	UN	404,43	40.443,00
389	18244	TINTA EPOX DEMARCAÇÃO 18 LTR	30,00	LT	404,43	12.132,90
390	18245	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LTR	100,00	UN	63,33	6.333,00
391	8664	TINTA PISO DEMARCAÇÃO QUADRA 3,6 ltr	30,00	LTA	44,70	1.341,00
392	2264	TOMADA 20A EMBUTIR C/PLACAS	40,00	UN	7,94	317,60
393	2262	TOMADA DE 10A EMBUTIR C/PLACA	70,00	UN	6,70	469,00
394	2259	TOMADA SISTEMA X	200,00	UN	11,99	2.398,00
395	18247	TORNEIRA BICA MÓVEL C-33 METAL CROMADO	30,00	UN	60,47	1.814,10
396	14695	TORNEIRA CROMADA 3/4 METAL	30,00	UN	20,34	610,20
397	14696	TORNEIRA CROMADA P/ TANQUE 3/4 METAL	15,00	UN	26,15	392,25
398	14697	TORNEIRA JARDIM 3/4 METAL	20,00	UN	23,76	475,20
399	19003	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1193-C-33	20,00	UN	42,36	847,20
400	14699	TORNEIRA P/ PIA C-33 METAL	20,00	UN	42,06	841,20
401	18246	TORNO BANCADA N 8	2,00	UN	227,28	454,56
402	13543	TORQUES ARMADOR 12"	8,00	UN	27,90	223,20
403	14806	TRADO 20cm	5,00	UN	45,41	227,05
404	14807	TRADO 25cm	2,00	UN	69,58	139,16
405	13544	TRENA FIBRA 30MT	2,00	UN	53,70	107,40
406	14543	TUBO COBRE P/ GÁS 3/8	50,00	BR	14,66	733,00
407	14702	TUBO ESGOTO 100mm PVC 1° LINHA	50,00	BR	43,02	2.151,00
408	14703	TUBO ESGOTO 150mm PVC 1° LINHA	10,00	BR	117,12	1.171,20
409	14704	TUBO ESGOTO 40mm PVC 1° LINHA	20,00	BR	18,48	369,60
410	14705	TUBO ESGOTO 50mm PVC 1° LINHA	15,00	MT	31,80	477,00
411	14706	TUBO ESGOTO 75MM PVC 1° LINHA	15,00	BR	44,10	661,50
412	14707	TUBO LIGAÇÃO P/ VASO AJUSTAVEL CROMADO 25cm	20,00	UN	19,94	398,80
413	14708	TUBO PONTA AZUL PVC 1° LINHA	20,00	UN	10,84	216,80
414	14851	TUBO PRETO REDONDO 1" 1/2 #16	50,00	BR	44,43	2.221,50
415	14852	TUBO PRETO REDONDO 1" 1/4 #16	50,00	BR	37,01	1.850,50
416	16889	TUBO PVC ESGOTO 200mm	20,00	UN	270,00	5.400,00
417	18250	TUBO QUADRADO 30x30 #18	100,00	BR	35,56	3.556,00
418	18249	TUBO QUADRADO 50x50 #16	100,00	BR	74,38	7.438,00
419	18248	TUBO QUADRADO 60x60 #16	100,00	BR	90,88	9.088,00
420	14709	TUBO SOD 32mm PVC 1° LINHA	20,00	BR	26,70	534,00
421	14710	TUBO SOD 40mm PVC 1° LINHA	50,00	MT	32,82	1.641,00
422	14712	TUBO SOLD 3/4 PVC 1° LINHA	10,00	BR	14,22	142,20
423	19004	TUBO SOLD 50MM PVC 1° LINHA	30,00	BR	48,84	1.465,20
424	19011	TUBO SOLD 60mm PVC 1° LINHA	20,00	BR	121,50	2.430,00
425	14719	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4 HORIZONTAL BRONZE	20,00	UN	36,26	725,20
426	14720	VALVULA LAVATÓRIO C/ UNHO	20,00	UN	5,02	100,40
427	14721	VALVULA P/ PIA C/ UNHO	200,00	UN	6,03	1.206,00
428	14722	VALVULA P/ TANQUE	20,00	UN	11,98	239,60
429	14808	VANGA DE BICO S/ CABO	2,00	UN	15,68	31,36
430	14723	VASO SANITÁRIO COR BRANCA	30,00	UN	101,81	3.054,30
431	19006	VASSOURA P/ GRAMA PALHETA REGULÁVEL C/ CABO	20,00	UN	22,85	457,00
432	19005	VASSOURA PARA GRAMA TIPO PALHETA FIXA C/ CABO	30,00	UN	22,85	685,50
433	1002	VASSOURA SIMPLES GRAMA C/CABO	20,00	UN	25,35	507,00
434	831	VASSOURA SUPER ROBUSTA	10,00	UN	44,19	441,90
435	10850	VENTILADOR PAREDE DE 60 CM	8,00	UN	241,03	1.928,24

82
sk

		PRETO				
436	1954	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 ltr	20,00	GL	68,76	1.375,20
437	14641	VERNIZ NEUTREX 3,6 ltr	15,00	GL	60,74	911,10
438	4257	VIDRO CANELADO COLOCADO	200,00	M ²	70,00	14.000,00
439	19008	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR	60,00	M ²	231,13	13.867,80
440	19007	VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR	60,00	M ²	178,04	10.682,40
441	2695	VITRO BASCULANTE 1x1,50 S/ GRADE BAT. 12cm #0,45 C/ GRADE	15,00	UN	196,45	2.946,75
442	14621	VITRO BASCULANTE 50 x 50 S/ GRADE BAT. 12cm # 0,45	10,00	UN	104,18	1.041,80
443	14620	VITRO BASCULANTE 80 x 1,00 C/ GRADE BAT. 12cm #0,45	10,00	UN	156,27	1.562,70
444	18253	VITRO DE CORRER 1,00x2,00 C/ GRADE BAT. 12cm#0,45	10,00	UN	357,19	3.571,90
445	14622	VITRO DE CORRER 1x1,50 S/ GRADE BAT. 12cm #0,45	10,00	UN	3.309,21	33.092,10
446	14625	VITRO MARMOAR 50x50 C/ GRADE BAT. 12cm #0,75	10,00	UN	89,50	895,00
447	14642	ZARCÃO 3,6 ltr	10,00	GL	89,46	894,60
TOTAL						1.079.009,16

82
#

(Papel timbrado da empresa)

83
H

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Concorrência 7/2017. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo, bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 7/2017, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

84

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência 7/2017. Sistema de Registro de Preços

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 7/2017, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLI, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

85
TA

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 7/2017. Sistema de Registro de Preços

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

86
M

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 7/2017 - Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 7/2017, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

82
4A

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 7/2017. Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 7/2017, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2017.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

888

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Concorrência 7/2017. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

89
de

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 7/2017. Sistema de Registro de Preços

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 7/2017, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº..... Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa